



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2025

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

1 - RELATÓRIO

O Projeto supramencionado tem como objetivo modificar a Lei Orgânica do Município de Muniz Freire/ES, e dá outras providências.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi enviado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

2 - PARECER

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições.

Com fundamento no teor do Parecer da Assessoria Jurídica, bem como da análise ao mesmo e, entendemos que o Projeto de Lei supra mencionado é inconstitucional.

Diante do exposto fica evidente a ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto, motivos pelos quais emitimos parecer contrário ao mesmo.

Muniz Freire/ES, 22 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ MARIA BERGAMINI

PRESIDENTE

ARÍSIO FONSECA DE MENDONÇA

SECRETÁRIO

AILTON JOSÉ VIAL

MEMBRO SUBSTITUTO



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 32003100310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.